

EMENDA Nº
(Da Senhora Deputada Gorete Pereira)

PROJETO DE LEI Nº 2733 DE 2008
(Do Poder Executivo)

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

EMENDA MODIFICATIVA

Artigo 1º O parágrafo único da Lei 9294 de 19 de julho de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

."Consideram-se bebidas alcoólicas para efeito desta lei as bebidas potáveis com teor alcoólico igual ou superior a 6,5 % (seis e meio por cento) em volume de álcool."

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Justificação

A emenda que propomos busca garantir o direito a publicidade do vinho, um produto que se consumido moderadamente tem benefícios claros a saúde.

Várias pesquisas científicas demonstram que o uso moderado de álcool em especial vinho tinto (até 2 doses por dia para homens e 1 dose para mulheres) traz benefícios cardiovasculares diminuindo risco de doenças coronarianas. Evidências biológicas constataam o aumento nos níveis de HDL ("colesterol bom"). Há uma série de fatores associados como, por exemplo, hábitos alimentares, o tabagismo e o estilo de vida que podem interferir na interpretação desses resultados.

Em estudo sobre o assunto (Ref: "Wine preference and related health determinants in a U.S. national sample of young adults" - Autores: Mallie Paschall, Robert I. Lipton - Fonte: Drug and Alcohol Dependence, (78): 339–344, 2005), que acompanhou 12.958 jovens adultos por um período de 7 anos, buscou-se averiguar a relação entre consumo de álcool, tipo de bebida consumida, índice de massa corporal (IMC), tabagismo, escolaridade, problemas relacionados ao uso de álcool (vômitos, ressaca e envolvimento em brigas), hábitos alimentares, prática de exercícios e manifestação de sintomas depressivos.

Ao se comparar os consumidores de vinho em relação a outras bebidas, ficou evidente que no primeiro grupo havia porcentagem maior de peso corpóreo adequado, hábitos alimentares mais saudáveis e um menor consumo de cigarros.

Além disso, houve maior menção ao uso moderado do álcool. Constatou-se haver na amostra uma convergência de indicadores positivos de saúde associados com o uso de vinho, que possivelmente exacerba os efeitos benéficos do uso moderado dessa bebida.

Sala das Comissões, de fevereiro de 2008.

Gorete Pereira
Deputada Federal – PR/CE

_____	_____
_____	_____